



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Terceiro/2020

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018-SES/DF

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB), CAPS AD III - CANDANGO, HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ (HRGU), CAPS AD II GUARÁ, CENTRO DE SAÚDE Nº 04 DA CIDADE ESTRUTURAL, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UTI/SES (LOTE 12).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **33.457.862/0001-05**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento - Quadra 01, nº 1305 - Brasília - DF, CEP: 70.632-100, Telefone (61) 3403-2100/3403-2102, e-mail: sanoli@sanoli.com.br, representada por **EDUARDO ANTÔNIO NINA OLIVEIRA FILHO**, portador do RG Nº 576.022 SSP-DF, têm entre si justo e avençado e celebram por fôça do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00393513/2018-77, o Terceiro Termo de Apostilamento contrato nº 041/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste de 3,30%** (três inteiros e trinta centésimos) que representa a variação do **IPCA de Abril/2019 a Março/2020**, concessão a partir de 18/04/2020, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando os valores contratuais:

- O valor mensal passará de R\$ 1.459.135,53 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.507.287,00 (um milhão, quinhentos e sete mil duzentos e oitenta e sete reais);
- O valor global (seis meses contratuais) passará de R\$ 8.754.813,18 (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e treze reais e dezoito centavos) para R\$ 9.043.722,00 (nove milhões, quarenta e três mil setecentos e vinte e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 288.908,82
VI	Nota de Empenho:	2020NE08792
VII	Data de Emissão:	29/10/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

CONTRATO N° 041/2018 -SES/DF

QUADRO GERAL DE PREÇOS MENSAL	Preços Totais Mensais
Refeições	R\$1.067.182,40
- Local - Não Transportadas	R\$808.145,73
- Transportada	R\$259.036,67
Extras	R\$46.371,76
Enteral	R\$361.012,06
Equipos	R\$32.720,78
Total Mensal do Lote 12	R\$1.507.287,00

Pregão 314/2015 - Contrato 041/2018 - Sanoli Ind. Com. Alim. Ltda Quantidades e Preços do Lote 12 - Hospital Materno Infantil de Brasília, CAPS ad III - Candango, Hospital Regional do Guarã (HRGU), Centro de Saúde nº 04 da Cidade Estrutural, Central de Regulação de UTI/SES.			
Item	Quantidade Prevista	Preço Unitário após Reajuste	Preço Total após Reajuste
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	4.614	R\$10,9424457	R\$50.488,4444
Colação	0	R\$6,3170381	R\$0,0000
Almoço	4.117	R\$21,9542205	R\$90.385,5258
Merenda	3.815	R\$8,2108785	R\$31.324,5013
Jantar	3.637	R\$21,9542205	R\$79.847,4999
Ceia	3.555	R\$9,1167789	R\$32.410,1491
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	0	R\$8,7354688	R\$0,0000
Colação	0	R\$6,7364792	R\$0,0000
Almoço	771	R\$20,9489483	R\$16.151,6391
Merenda	611	R\$6,9329117	R\$4.236,0091
Jantar	657	R\$20,9489483	R\$13.763,4590
Ceia	468	R\$6,1125172	R\$2.860,6580
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	160	R\$7,6608675	R\$1.225,7388
Colação	0	R\$7,8110806	R\$0,0000
Almoço	51	R\$18,6495326	R\$951,1262
Merenda	58	R\$7,6608675	R\$444,3303
Jantar	147	R\$18,6495326	R\$2.741,4813
Ceia	145	R\$7,6608675	R\$1.110,8258
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	3.885	R\$9,2669920	R\$36.002,2640
Almoço	3.563	R\$21,6884589	R\$77.275,9790
Jantar	3.353	R\$21,6884589	R\$72.721,4026
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	446	R\$10,9424457	R\$4.880,3308
Colação	0	R\$6,7364792	R\$0,0000
Almoço	462	R\$21,9542205	R\$10.142,8499
Merenda	397	R\$9,6829667	R\$3.844,1378
Jantar	469	R\$21,9542205	R\$10.296,5294
Ceia	456	R\$9,1167789	R\$4.157,2512
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			
Desjejum	2310	R\$10,0527220	R\$23.221,7879
Almoço	6.404	R\$21,8386720	R\$139.854,8553
Jantar	647	R\$21,8386720	R\$14.129,6208
Ceia	4.308	R\$19,4237077	R\$83.677,3328
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO			

FORMA DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	49506	-	R\$808.145,7296
----------------------------------	-------	---	-----------------

REFEIÇÕES TRANSPORTADAS			
Item	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	2272	R\$10,9886651	R\$24.966,2471
Colação	0	R\$6,7595889	R\$0,0000
Almoço	2027	R\$22,0351045	R\$44.665,1568
Merenda	2092	R\$9,1514435	R\$19.144,8198
Jantar	1194	R\$22,0351045	R\$26.309,9147
Ceia	1209	R\$9,1514435	R\$11.064,0952
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	4	R\$8,7701333	R\$35,0805
Colação	0	R\$6,7595889	R\$0,0000
Almoço	0	R\$21,0298323	R\$0,0000
Merenda	0	R\$6,9560214	R\$0,0000
Jantar	0	R\$21,0298323	R\$0,0000
Ceia	0	R\$6,1356269	R\$0,0000
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	66	R\$7,6839772	R\$507,1425
Colação	0	R\$7,8457451	R\$0,0000
Almoço	91	R\$18,7188617	R\$1.703,4164
Merenda	66	R\$7,6839772	R\$507,1425
Jantar	102	R\$18,7188617	R\$1.909,3239
Ceia	66	R\$7,6839772	R\$507,1425
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	926	R\$9,3016566	R\$8.613,3340
Almoço	867	R\$21,7693428	R\$18.874,0202
Jantar	846	R\$21,7693428	R\$18.416,8640
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	66	R\$10,9886651	R\$725,2519
Colação	0	R\$6,7595889	R\$0,0000
Almoço	64	R\$22,0351045	R\$1.410,2467
Merenda	58	R\$9,7176313	R\$563,6226
Jantar	65	R\$22,0351045	R\$1.432,2818
Ceia	62	R\$9,1514435	R\$567,3895
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES			
Desjejum	0	R\$10,0989414	R\$0,0000
Almoço	1870	R\$21,9311108	R\$41.011,1772
Jantar	0	R\$21,9311108	R\$0,0000
Ceia	1851	R\$19,5045917	R\$36.102,9992
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	15.864	-	R\$259.036,6690

ITENS EXTRAS				
ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE REQUIS.	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
Açúcar cristal	g	3200	R\$0,0086661	R\$27,7316
Água de coco	ml	73.290	R\$0,0292338	R\$2.142,5436
Amido de milho	g	2100	R\$0,0294649	R\$61,8762
Azeite de oliva extra virgem	ml	110	R\$0,0643605	R\$7,0797
Banana (qualquer variedade)	unidade média	350	R\$1,5496213	R\$542,3675
Biscoito água ou água e sal	g	79	R\$0,0729111	R\$5,7600
Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	459.400	R\$0,0259984	R\$11.943,6737
Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	315	R\$0,0459883	R\$14,4863
Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	1.800	R\$0,0070485	R\$12,6872

Coquetel ou Creme de frutas	ml	5.906	R\$0,0269228	R\$159,0061
Gelatina dietética preparada	g	33784	R\$0,0645916	R\$2.182,1635
Gelatina preparada	g	1260	R\$0,0645916	R\$81,3855
Leite em pó integral instantâneo	g	14.700	R\$0,0593919	R\$873,0616
Leite pasteurizado integral	ml	857.550	R\$0,0088972	R\$7.629,8254
Maçã	unidade média	96	R\$3,2911687	R\$315,9522
Mamão	g	17640	R\$0,0108616	R\$191,5979
Manteiga com ou sem sal	g	50	R\$0,0858526	R\$4,2926
Melancia à francesa	g	1785	R\$0,0061241	R\$10,9315
Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	7.035	R\$0,0407886	R\$286,9480
Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	9000	R\$0,0703691	R\$633,3215
Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	10.285	R\$1,7363477	R\$17.858,3365
Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	60	R\$5,6974669	R\$341,8480
Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	43.680	R\$0,0228786	R\$999,3376
Tangerina	unidade média	26	R\$1,3726010	R\$35,6876
Torrada doce ou salgada	g	120	R\$0,0821550	R\$9,8586
TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA	-	1.543.621,00	-	R\$46.371,7599

ENTERAL					
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01 (Padrão adulto)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	303.457	R\$0,091745532	R\$27.840,8239
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	353.077	R\$0,054654454	R\$19.297,2307
FTNEA 03 (Hipercalórica)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.459.422	R\$0,034086816	R\$49.747,0492
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e, glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.000	R\$0,151368573	R\$151,3686
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	96.429	R\$0,110811039	R\$10.685,3977
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	8.109	R\$0,364671157	R\$2.957,1184
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéica de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	39.565	R\$0,296497525	R\$11.730,9246
FEA 08 (Doença inflamatória intestinal)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	3.214	R\$1,905510790	R\$6.124,3117
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	4.923	R\$0,259175350	R\$1.275,9202
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	160.261	R\$0,175980410	R\$28.202,7964
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	4.595	R\$0,126756736	R\$582,4472
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas	LÍQUIDA	252.451	R\$0,120863761	R\$30.512,1774

	A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.				
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	4200	R\$0,527594583	R\$2.215,8972
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	53105	R\$0,153563995	R\$8.155,0160
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	11782	R\$0,579360324	R\$6.826,0233
SUPLEMENTOS (S)					
S 16 (Suplemento adulto padrão)	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	10038	R\$0,111273233	R\$1.116,9607
S 17 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico)	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	278.206	R\$0,075222092	R\$20.927,2374
S 18 (Suplemento adulto hipercalórico)	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	73.191	R\$0,085621460	R\$6.266,7203
S 19 (Suplemento para úlcera de decúbito)	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	315.166	R\$0,114277495	R\$36.016,3810
S 20 (Suplemento para pacientes oncológicos)	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	29.276	R\$0,153563995	R\$4.495,7395
S 21 (Suplemento infantil hipercalórico)	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	132.433	R\$0,113699752	R\$15.057,5993
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)					
MN 22 (Módulo espessante)	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	5774	R\$0,455030107	R\$2.627,3438
MN 23 (Módulo de lipídeo)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	1483	R\$0,426258523	R\$632,1414
MN 24 (Módulo de proteínas)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	74983	R\$0,270268009	R\$20.265,5061
MN 25 (Módulo de carboidratos)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	2605	R\$0,147902117	R\$385,2850
MN 26 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	6580	R\$0,383967762	R\$2.526,5079
MN 27 (Módulo de fibras solúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	5.534	R\$0,351383076	R\$1.944,5539
MN 28 (Módulo de glutamina)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	853	R\$1,431184079	R\$1.220,8000
MN 29 (Módulo de probióticos)	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	249	R\$1,916487901	R\$477,2055
FÓRMULAS INFANTIS (FI)					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	868	R\$0,170665177	R\$148,1374
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	10.396	R\$0,056849876	R\$591,0113
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	3067	R\$0,051187998	R\$156,9936
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	2014	R\$0,144204564	R\$290,4280
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	4.455	R\$0,060662978	R\$270,2536
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	1314	R\$0,131609774	R\$172,9352
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	1563	R\$0,097291861	R\$152,0672
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	8164	R\$0,197241339	R\$1.610,2783
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para	PÓ	20993	R\$0,341330354	R\$7.165,5481

	lactentes desde o nascimento.				
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	8892	R\$2,047751030	R\$18.208,6022
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	1000	R\$2,264751167	R\$2.264,7512
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$1,360583928	R\$136,0584
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$1,360583928	R\$136,0584
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$1,360583928	R\$136,0584
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$2,526699682	R\$252,6700
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$3,566289797	R\$356,6290
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$2,229393317	R\$222,9393
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$6,636529759	R\$663,6530
FM 48 (Leucinose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$5,186973463	R\$518,6973
FM 49 (Leucinose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$3,724360184	R\$372,4360
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$4,844949818	R\$484,4950
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$3,764224427	R\$376,4224
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	145	R\$5,460707928	R\$791,8026
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	506	R\$5,915738035	R\$2.993,3634
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$5,460707928	R\$546,0708
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$5,915738035	R\$591,5738
FM 56 (Acidúria Glutâmica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutâmica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$5,460707928	R\$546,0708
FM 57 (Acidúria Glutâmica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutâmica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	100	R\$5,915738035	R\$591,5738
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL			3.756.838,00	-	R\$361.012,0628

EQUIPOS				
PRODUTO	DESCRIPTIVO	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico	1780	R\$2,5827407	R\$4.597,2785
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas	900	R\$17,2184640	R\$15.496,6176

Frasco de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	8.700	R\$0,5657256	R\$4.921,8127
Frasco de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	12.380	R\$0,6149493	R\$7.613,0720
Frasco de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	110	R\$0,8363403	R\$91,9974
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		23.870,00	-	R\$32.720,7782



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/11/2020, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 19/11/2020, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 19/11/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **50553568** código CRC= **786BC48F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF